



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

PROJETO DE LEI Nº 34/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera a Lei nº401/2014, de 26 de agosto de 2014 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, DECRETA:

Considerando a Lei Orgânica do Município de Jijoca de Jericoacoara, em seu art. 35, que assegura a qualquer vereador do Município o direito à iniciativa de Lei quando não versar sobre a competência do chefe do Poder Executivo.

Respeitando também o Regimento Interno desta Casa Legislativa, em seu art. 113, que autoriza aos vereadores à iniciativa de apresentarem Projetos de Lei.

Acatando o pedido de moradores das referidas Vias, é que apresento **em caráter de urgência** para deliberação e aprovação deste Plenário, a seguinte propositura:

Art. 1º - A Rua Benedita Marques de Carvalho, denominada no artigo 1º, item 1 da Lei nº401/2014, passa a ter a seguinte extensão: inicia na Rua Alagoas, com as coordenadas P1- 339.045,00m E/ 9.679.278,00m S e termina na Rua Júlia Marques de Albuquerque, com coordenadas P2-339.225,00m E/ 9.679.290,00 S.

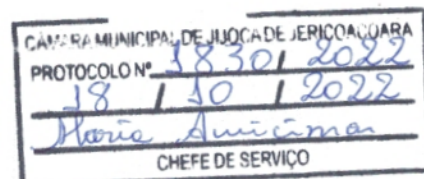
Art. 2º - A Rua Raimundo Nonato de Araújo, denominada no artigo 1º, item 2 da Lei nº401/2014, passa a ter a seguinte extensão: inicia na rua 17 de Outubro, com coordenadas P1- 338.960,00m E / 9.679.385,00m S e termina na Rua Edilson Marques, com coordenadas P2- 339.269,00m E/ 9.679.423,00m S.

Art. 3º - Fica a cargo do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, os serviços de identificação das referidas ruas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, 18 de outubro de 2022.


FRANCISCO EVERARDO GOMES
Vereador PSD





CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Mensagem Referente ao Projeto de Lei nº34/2022

Senhores vereadores,

Esse Projeto de Lei tem o objetivo de melhor definir a extensão das referidas vias públicas já denominadas anteriormente através da Lei nº401/2014, quais sejam; Rua Benedita Marques de Carvalho e Rua Raimundo Nonato de Araújo, respectivamente.

Assim, diante da necessidade de extensão dessas duas Vias Públicas, bem como, para atender o pedido dos moradores das referidas Ruas, é que apresento, **em caráter de urgência**, o referido projeto de Lei.

Portanto, solicito o apoio de Vossas Excelências, no intuito de concretizar este projeto que é de interesse coletivo.

Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, 18 de outubro de 2022.

FRANCISCO EVERARDO GOMES
Vereador PSD



PREFEITURA MUNICIPAL DE **JIOCA DE JERICOACOARA**

Secretaria de Infraestrutura e Planejamento

“Altera a Lei nº 401/2014, de 26 de agosto de 2014.”

Art. 1º da Lei nº 401/2014, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Os logradouros da cidade de Jijoca de Jericoacoara passam a ter a seguinte denominação:

- 1. Rua Benedita Marques de Carvalho, inicia na Rua Alagoas com coordenadas P1 – 339.045,00m E/ 9.679.278,00m S e termina na Rua Júlia Marques de Albuquerque com coordenadas P2 – 339.225,00m E/ 9.679.290m S;**
- 2. Rua Raimundo Nonato de Araújo inicia na Rua 17 de Outubro com coordenadas P1 – 338.960,00m E/ 9.679.385,00m S e termina na Rua Edilson Marques com coordenadas P2 – 339.269,00m E/ 9.679.423,00m S.**